

PROJETO DE LEI N° 033/2026, de 29 de abril de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação na Lei Municipal nº 3.612 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, e incluir Ação na Lei Municipal nº 3.613 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, assim caracterizados:

PROGRAMA: 0066 – Administração do Sistema Educacional

“OBJETIVO DO PROGRAMA: *Garantir a manutenção, a qualificação, a avaliação e a coordenação da Rede Municipal de Ensino, em todas as suas instâncias, orientando e supervisionando o Sistema Educacional Municipal de Ensino.”*

“OBJETIVO ESTRATÉGICO: *Planejar, organizar e aplicar os recursos e atividades operacionais essenciais para o correto funcionamento das atividades educacionais, garantindo que todos os setores das instituições de ensino funcionem em harmonia.”*

Ação: Aquisição de veículos para utilização no desenvolvimento das atividades operacionais e de administração do sistema educacional

Produto: Aquisição de Veículo

Unidade de Medida: R\$

Dados Financeiros para o Plano Plurianual:

2026	2027	2028	2029
R\$ 151.400,00			

Dados Financeiros para a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

2026
R\$ 151.400,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Fonte de Recursos: 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 066 – Administração do Sistema Educacional

Elemento de Despesa:

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 151.400,00

TOTAL **R\$ 151.400,00**

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 2º**, servirão de recursos, a arrecadação a maior no exercício, de recursos oriundos da alienação de bens, com vinculação específica na manutenção das despesas com educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 01 – Secretaria Munic. Saúde - FMS

Fonte de Recursos: 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Projeto: 2048 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 47 – Assistência Básica

Elemento de Despesa:

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 151.400,00

TOTAL R\$ 151.400,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 3º**, servirão de recursos, a arrecadação a maior no exercício, de recursos oriundos da alienação de bens, com vinculação específica na manutenção das despesas com ações e serviços públicos em Saúde.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 08 – Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade 04 – Secretaria Munic. Assistência Social – FMCA/FMI

Fonte de Recursos: 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Atividade: 2076 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 40 – Serviços de proteção à Criança e ao Adolescente

Elemento de Despesa:

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 136.390,00
TOTAL	R\$ 136.390,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 4º**, servirão de recursos, a arrecadação a maior no exercício, de recursos oriundos da alienação de bens, de livre vinculação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 29 de abril de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativas ao Projeto de Lei nº 033/2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora colocamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa objetiva prevê a inclusão de ação na lei municipal nº 3.612, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029 e na Lei Municipal nº 3.613, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, permitindo a realização de despesas de investimento.

O projeto também autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais por arrecadação maior no período, de recursos oriundos da alienação de bens da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal da Saúde e demais bens de vinculação livre.

Nestes termos, solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, de 29 de abril de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal